

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

Estado do Espírito Santo

-0-

LEI Nº 114

" Abre créditos especiais para atender despêzas do exercício de 1953. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei :-

Art. 1º - Ficam abertos créditos especiais na importância de R\$ 659.294,10 (Seiscentos cinquenta e nove mil duzentos e noventa e quatro cruzeiros e dez centávos), para regularizar despêzas efetuadas durante o exercício de 1953, sob a responsabilidade do Snr. Prefeito Municipal, assim distribuídas :-

- R\$ 119.707,20 - Para pagar despêzas de montagem da UZINA termo-eletrica de sede do distrito de Alto Mutum;
- R\$ 10.000,00 - Para aquisição do lote nº 10, da quadra AAG destinado permutar pelo lote onde está edificado o Forum local;
- R\$ 28.800,00 - Para pagar alugueis do prédio onde funciona esta Prefeitura, conforme contrato lavrado na Secretaria da mesma;
- R\$ 3.000,00 - Para pagar despêzas de viagem do motorista Rodolfo Meira, ao Rio de Janeiro, a fim de adquirir peças para o trator;
- R\$ 403,50 - Para pagar jûros de môra, sêlos etc. sobre emprestimo Bancário;
- R\$ 8.665,80 - Para pagar ao Estado o saldo verificado no confronto de contas;
- R\$ 9.000,00 - Para pagar ao Snr. Prefeito Municipal, ajuda de custas;
- R\$ 4.400,00 - Para pagar aos Funcionários da Contadoria o abôno de emergência concedido pela lei 104, de 10 de outubro de 1953;
- R\$ 2.200,00 - Para pagar aos Motoristas desta Prefeitura o abôno de emergência concedido pela lei nº 104, de 10 outubro de 1953;
- R\$ 4.200,00 - Para pagar aos Funcionários da Secretaria o abôno de emergência concedido pela lei 104, de 10 de outubro de 1953;
- R\$ 34.200,00 - Para pagar aos professores o abôno de emergência concedido pela lei nº 104, de 10 de outubro de 1953;
- R\$ 1.800,00 - Para pagar ao fiscal aposentado o abôno de emergência concedido pela lei nº 104, de 10 de Outubro de 1953;
- R\$ 1.800,00 - Para pagar ao Secretário da Câmara Municipal o abôno de emergência concedido pela lei nº 104, de 10 de Outubro de 1953;
- R\$ 2.210,00 - Para pagar ao Tesoureiro desta Prefeitura o abôno de emergên

- 232.386,50 - Continuação.-
 16.440,00 - Para pagar fornecimento de alimentação de presos;
 2.480,00 - Para pagar diaristas de parques e jardins;
 17.364,00 - Para pagar diaristas de limpeza pública;
 14.665,00 - Para pagar aos funcionários do Serviço de Fiscalização o abono de emergência, salario-familia e vencimentos;
 8.985,70 - Para pagar material e mão de obra na reforma da rede de iluminação pública de Vila Mascarenhas;
 800,00 - Para pagar u'a mira-falante para nivelamentos;
 2.613,30 - Para pagar material eletrico e serviços no jardim e 15 latas formicida Blemco para extinção de formigas;
 300,00 - Para pagar assinatura revista "Legislação Fiscal";
 3.496,00 - Para pagar medicamentos de urgência;
 5.168,80 - Para pagar vr. fatura nº 8752, referente placas para bicicletas;
 13.662,50 - Para pagar 199,1/2 m/3 de pedra e 13,1/2 m/3 de concreto para a ponte sobre o Rio Guandú, em Ibituba;
 8.971,60 - Para pagar carrêtos, consertos de ferramentas etc.;
 1.194,00 - Para pagar dois carros p/aterro, duas pás, duas enxadas, dois enxadões, 4,400 grms. de pregos, 7,200 grms. de corda e uma lima xata para o serviço de conservação de Estr. e Pontes;
 14.841,50 - Para pagar diversas despêzas imprevistas;
 200,00 - Para pagar um rôlo de arame farpdado e dois kgs, de grampos p/cerca empregados na reconstrução da cerca do Grupo Escolar de Ibituba;
 200,00 - Para pagar limpeza de u'a maquina de escrever;
 38.748,60 - Para pagar despêzas construção uzina hydro-eletrica de Ibituba;
 606,00 - Para pagar despêzas de transportes de indigentes;
 195.804,40 - Para pagar despêzas de mão de obra e material empregado na construção da rede de esgôto de aguas pluviais;
 6.570,00 - Para pagar despêzas de almoço oferecido ao Governador e altas autoridades do Ministério da Saúde;
 100,00 - Para pagar viagem de automovel conduzindo a Polícia;
 65.592,00 - Para pagar despêzas de conservção e reparos nos veiculos?
 9.504,20 - Para pagar material para construção da ponte sobre o Rio Guandú, nesta cidade;
 600,00 - Para pagar despêzas de construção de uma passagem subterrânea, no quilometro sete, da rodovia Baixo Guandú-Ibituba
 659.294,10 - Total dos créditos especiais:-

Art. 2º - Os necessários recursos advirão do provável excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 4 de julho de 1954-

Osamu F. Pereira

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA.

Em 4 de julho de 1954-

J. R. Araújo

- Secretário -